



1 ATA nº 386 da 92ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
2 CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E
3 RENDA

4 No dia 15 de janeiro de 2024, com início às 15:00 horas, na
5 Sala da Situação, localizada no 4º andar da Secretaria de
6 Estado do Planejamento - SEPL, reuniram-se de forma
7 presencial, os seguintes conselheiros: Paulo Roberto dos
8 Santos Pissinini Júnior (titular) - Força Sindical, Luiz
9 Roberto Romano (titular) – FACIAP, Marcio Kieller (titular) –
10 CUT, José de Fátima Santos (titular) – CSB, Sandra Marin
11 (titular) – SEED, Elizeu de Oliveira Freitas (titular) SESA,
12 Marcelo dos Santos (suplente) – CSB, Denilson Pestana da
13 Costa (titular) – NCST, Ernane Garcia Ferreira (suplente) –
14 CUT, Suelen Glinski Rodrigues dos Santos (titular) – SETR,
15 Juliana Rascke Dias Bacarin (titular) – FIEP, Klauss Kuhnen
16 (titular) FAEP e de forma online: Cel. Manoel Jorge dos
17 Santos Neto (titular) – FETRANSPAR, Daniela Andreia
18 Schogel (titular) – SEPL, Adriano Coelho de Oliveira
19 Petermann (suplente) - CTB, Rodrigo Isaak Pereira
20 (suplente) – FEPASC, Paulo Sergio dos Santos (titular) –
21 UGT e João Francisco Zafaneli Cubas (titular) –
22 FECOMÉRCIO pelo link: <https://meet.google.com/tue-wors-svi>, tendo
23 como pauta a definição dos valores monetários do Piso
24 Regional de 2024. Convidados: Sandro Silva (DIEESE),
25 Francisco José G. de Castro (IPARDES), Julio Suzuki Jr.
26 (IPARDES), Mari A. Santos (FIEP) e Kevin Luan Bossa
27 (SETR). O presidente **Paulo Roberto dos Santos**
28 **Pissinini Júnior**, representante da Força Sindical iniciou a
29 reunião após conferir o quórum. Pissinini relatou que o
30 Grupo de Trabalho Permanente do CETER, responsável
31 pelo Piso Salarial do Estado do Paraná, havia se reunido e
32 consensuado sobre novos valores monetários do Piso
33 Regional do Paraná para o ano de 2024. O **presidente**



34 falou sobre a situação econômica atual e sobre a
35 divulgação do INPC no dia 10 de janeiro. Pissinini ratificou o
36 pedido de reunião do CETER com o governador para a
37 divulgação da novo Decreto.. Em seguida, agradeceu a
38 presença do Diretor Geral da SETR, **Kevin Bossa**. Antes
39 de passar a palavra ao DG, o presidente solicitou a
40 divulgação do Piso Salarial do Paraná em todas as
41 Agências do Trabalhador do Estado. O DG. Kevin explicou
42 que no ano anterior não houve a possibilidade de agenda
43 com o governador e que o Decreto do Mínimo fora assinado
44 digitalmente. O Diretor discorreu sobre as ações da
45 Secretaria para o ano de 2024, novos projetos e explicou a
46 situação dos orçamentos com os recursos das fontes do
47 Tesouro Estadual e do FAT. Ressaltou a possibilidade da
48 não abertura dos orçamentos antes de abril. **Kevin** explicou
49 como se dará o processo licitatório para as Agências 5.0 e
50 comunicou que o Secretário Mauro Moraes solicitou a
51 elaboração de novos projetos para a compra de móveis,
52 equipamentos e veículos para atender todas as Agências.
53 Com relação a qualificação profissional, o **DG** esclareceu
54 que as Carretas do Conhecimento passaram a ser um
55 programa exclusivo da SETR. Kevin citou os valores dos
56 recursos do Tesouro Estadual que serão destinados a
57 qualificação profissional. Encerrando a participação do
58 diretor, o conselheiro **Romano** (FACIAP) falou na
59 sequência. Disse ser louvável a SETR buscar recursos do
60 Tesouro Estadual para a qualificação profissional. **Romano**
61 esclareceu que as negociações do Piso devem ser feitas
62 sempre. **Denilson** (NCST) comentou sobre o processo de
63 decisão que definiu as regras para 4 anos. O **conselheiro**
64 observou que esta regra que foi definida está diminuindo a
65 diferença entre o Piso Estadual e o Nacional, citando
66 números de cada faixa e suas perdas. Encerrou
67 observando que o CETER deve discutir ao longo do ano



68 este achatamento. **Márcio Kieller** (CUT), corroborou a fala
69 do **conselheiro Denilson** no sentido de retomar a
70 discussão desta política para que o Paraná continue com o
71 maior salário mínimo do país. **Márcio** destacou a tradição
72 do CETER na discussão desta política de valorização do
73 Mínimo Regional e a importância do seu reconhecimento
74 por parte do Governo. O **Presidente** disse ser importante
75 realizar um Fórum para poder discutir todas as demandas
76 do mundo do trabalho. A conselheira **Juliana**, representante
77 da FIEP disse que esta metodologia aplicada deu
78 previsibilidade por 4 anos, principalmente em relação ao
79 momento econômico. A **conselheira** observou que é
80 importante garantir aos empregadores a competitividade
81 com outros estados e também garantir ao trabalhador um
82 mínimo digno. **Julio Suzuki** (IPARDES) falou sobre a
83 metodologia aplicada e a posição do governo legislando
84 sempre na convergência entre as bancadas. **Sandro**
85 (DIEESE) lembrou os primórdios destas discussões no
86 CETER e disse acreditar ser um retrocesso este
87 distanciamento que se imprime a partir da utilização desta
88 metodologia. **Sandro** também citou as dificuldades que o
89 mercado vem sofrendo com a falta de trabalhador. Na
90 sequência o **Presidente** colocou a proposta acordada pelo
91 Grupo de Trabalho para votação, sendo ela: Os novos
92 valores dos grupos dos Pisos Salariais do Estado do
93 Paraná, válidos para 1º de janeiro de 2024 a 31 de
94 dezembro de 2024, conforme especifica: GRUPO I – R\$
95 1.856,94 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e
96 noventa e quatro centavos), com o valor hora de R\$ 8,44
97 (oito reais e quarenta e quatro centavos) para os
98 Trabalhadores Agropecuários, Florestais e da Pesca,
99 correspondentes ao Grande Grupo 6 da Classificação
100 Brasileira de Ocupações; GRUPO II – R\$ 1.927,02 (um mil,
101 novecentos e vinte e sete reais e dois centavos), com o



102 valor hora de R\$ 8,76 (oito reais e setenta e seis centavos)
103 para os Trabalhadores de Serviços Administrativos,
104 Trabalhadores dos Serviços, Vendedores do Comércio em
105 Lojas e Mercados e Trabalhadores em Reparação e
106 Manutenção, correspondentes aos Grandes Grupos 4, 5, 9
107 da Classificação Brasileira de Ocupações; GRUPO III – R\$
108 1.989,86 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e
109 oitenta e seis centavos), com o valor hora de R\$ 9,04 (nove
110 reais e quatro centavos) para os Trabalhadores da
111 Produção de Bens e Serviços Industriais, correspondentes
112 aos Grandes Grupos 7 e 8 da Classificação Brasileira de
113 Ocupações; GRUPO IV – R\$ 2.134,88 (dois mil, cento e
114 trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), com o valor
115 hora de R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos) para os
116 Técnicos de Nível Médio, correspondentes ao Grande
117 Grupo 3 da Classificação Brasileira de Ocupações. Em
118 caso de alteração dos valores do salário-mínimo nacional,
119 ainda em 2024, o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego
120 e Renda, deliberará acerca dos novos valores dos Pisos
121 Salariais do Estado do Paraná, seguindo os critérios
122 estabelecidos na Lei nº 21.350/2023. A proposta não se
123 aplica aos empregados que possuem o piso salarial
124 definido em legislação federal, convenção ou acordo
125 coletivo de trabalho e aos servidores públicos. Na
126 sequência o **Presidente** abriu a votação e a proposta foi
127 aprovada pelos conselheiros, exceto pelo representante da
128 CTB, **Adriano** e o da Força Sindical, **Paulo** que justificam a
129 necessidade de rediscussão da metodologia. Assim, o
130 Presidente, **Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior**
131 encerrou a 92ª Reunião Extraordinária do CETER e eu
132 **Aldameri Imthurm** lavrei a presente ata. Curitiba, 15 de
133 dezembro de 2024.

134

135 DELIBERAÇÃO



136

137 1. Aprovada a proposta dos novos valores do Piso Salarial
138 do Estado do Paraná para o ano de 2024.